



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 11/2016
Processo Licitatório n° 23415.000100/2015-54

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – **CAMPUS PETROLINA**, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **STANDARD LAB COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.176.474/0001-87**, estabelecida na Rua OLINDA, SALA 02, 222, Bairro SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE-RS, fone (51) 3346-1466 e-mail: vendas1@standardlab.com.br, representada por Maryangella Costa Viecili, inscrito no CPF sob o n° 001.182.830-73, e RG sob n° 1080306259 o qual desempenha na empresa o cargo Diretora, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	ANALISADOR - PEÇA/COMPONENTE	UNIDADE	3	R\$ 6.995,0000	R\$ 20.985,0000

Marca: MILKOTRONIC

Fabricante: MILKOTRONIC

Modelo

Versão: LACTOSCANSP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANALISADOR AUTOMÁTICO DE LEITE LACTOSCAN SP
 Analisador automático de leite por ultrassom para determinação de Gordura, Sólidos Não Gordurosos (SNF), Proteína, Lactose, Conteúdo de Água adicionada, Temperatura, Ponto de Congelamento, Sais, Sólidos Totais, pH, Condutividade e Densidade. Destaques: - Simples operação, calibração e manutenção - Portátil e compacto - Pequena quantidade de amostra - Baixo consumo de energia - Livre de reagentes perigosos - Um ano de garantia - Opção de impressora externa - Análise de todos os parâmetros em apenas 60 segundos - Amostras analisáveis: Leite de vaca, leite UHT, creme de leite P arêtros, faixa de medição e exatidão: Gordura: Faixa de medição: 0.01% a 45% Exatidão: ±0.06% SNF: Faixa de medição: 0.01% a 45% Exatidão: ±0.15% Densidade: Faixa de medição: 1000 a 1160Kg/m³ Exatidão: ±0.3 Kg/m³ Proteína: Faixa de medição: 2% a 15% Exatidão: 2% a 15% Lactose: Faixa de medição: 0.01% a 20% Exatidão: ±0.20% Água adicionada: Faixa de medição: 0% a 70% Exatidão: ±3.0% Temperatura: Faixa de medição: 5°C a 40°C Exatidão: ±1°C Ponto de Congelamento: Faixa de medição: -0.400 a -0.700°C Exatidão: ±0.005°C Sais: Faixa de medição: 0.4% a 4% Exatidão: ±0.05% Ph: Faixa de medição: 0 a 14 Exatidão: ±0.05% Condutividade: Faixa de medição: 2 a 14mS/cm Exatidão: ±0.05% Volume da amostra: Faixa de medição: ±0.05% Exatidão: 25ml Alimentação elétrica: 220V 50/60Hz Dimensões:173/175/150mm Peso: 1.5Kg Itens incluídos no fornecimento: 1. Lactoscan SP – Unidade básica Kit de tubos Copo plástico para amostra (2 peças) Kit de cabos de força e conexão Soluções de lavagem (ácida e alcalina 2 frascos de 500mls) , Eletrodo de Ph (Função Ph), Função condutividade

45	DESTILADOR ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000
----	-----------------	---------	---	--------------------	--------------------

Marca: GIBERTINI

Fabricante: GIBERTINI

Modelo

Versão: SUPERDEE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Destilador Enológico Digital - SUPER DEE Equipamento em conformidade com o método oficial da OIV para a determinação do teor de álcool, Acidez Volátil e Anidridos Sulfurosos em vinhos, mostos e bebidas Spirits - Estrutura em aço Inox 316 (AISI) - Alimentação elétrica: 220VAC – 15A Max. - Dimensões: 290 x 1200 x 3000mm (LxPxA) - Peso: 41Kg - Display LCD e Microprocessador para controle de todas as funções do sistema - Destilação de Grau Alcoólico em 3-4 minutos - Destilação de Acidez volátil em 6-7 minutos - Balança eletrônica para coleta automática do volume de destilado programado com regulagem de tara automática com alta precisão - Monitoramento da temperatura e pressão da água de refrigeração, com alerta caso a temperatura alta ou pressão baixa. (evita erros analíticos) - Programação e visualização em tempo real do volume de destilado - Possui gerador de vapor integrado, sem necessidade de alimentação com água destilada - Coluna deionizadora elimina sais e sólidos presentes na água de rede com autonomia para 400 amostras. – substituída pelo próprio usuário. Reservatório da amostra, com grande orifício de drenagem para destilação de borras e bagaço de uva - Sistema de lavagem com regulagem de fluxo Fabricante: Gibertini / Itália - Garantia: 1 ano

Total do Fornecedor:

R\$
83.985,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.



5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 17 de novembro de 2016.



Fabiano de Almeida Marinho

Representante da Instituição



Maryangella Costa Viecili

Representante do Fornecedor

STANDARDLAB
COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA LABORATÓRIO
CNPJ: 03.176.474/0001-07

Testemunhas:

Nome Completo

Helerson A. de Souza

RG n.º

9.926.104

CPF n.º

702050.719-09

Ass:

Nome Completo

Raquele Fiorentin

RG n.º

3087220624

CPF n.º

007.324.660-98

Ass:

